

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Euluque / Filho em Questão (alelos)		Buquê / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	33	23	28	0,459
Oa7	83	-	43	83	6,429
Oa26	48	63	48	63	6,250
Oa35	133	188	133	183	7,500
UN5	25	40	25	40	2,023
UN7	25	-	25	-	1,070
UN10	20	-	20	35	1,500
UN13	25	35	25	35	3,121
UN14	20	-	20	-	2,432
UN15	15	5	10	15	0,938
UN19	65	30	50	65	22,500
UN21	120	30	120	-	10,833
UN30	125	75	125	-	2,143
UN34	80	-	70	80	0,682
UN38	155	95	20	155	11,261
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999999998%.		12.827.967,96*		99,999992%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

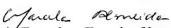
- ICP < "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999999998%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 12.827.967,96. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como BICO PRETO MG 530 (Buquê) e o doador da amostra identificado como SANTA RITA 207 324881 (Euluque) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 4 de junho de 2018


Antonio Francisco Ferreira Neto
 Biólogo Molecular
 CRBio 14748-01
 Diretor Geral